

13.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDRE DOS SANTOS EVANGELISTA Chefe de Gabinete - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 27 e 28 de janeiro de 2026) - Deslocamento do policial militar, fins de realizar o levantamento estratégico e apoio logístico aos convidados da cidade de Parintins/AM, para a leitura da Mensagem Governamental do Governador do Amazonas, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026 na cidade de Manaus/AM.

Referência Processo nº 01.01.011108.000057/2026-27-SIGED.

14.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDRE DOS SANTOS EVANGELISTA Chefe de Departamento - (Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM/Manaus-AM - 22 a 24 de janeiro de 2026) - Deslocamento do policial militar, fins de realizar o levantamento estratégico e apoio logístico aos convidados da cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, para a leitura da Mensagem Governamental do Governador do Amazonas, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026 na cidade de Manaus/AM.

Referência Processo nº 01.01.011108.000054/2026-93-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 258015

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - NOMEAÇÕES

Servidor (a): Antônio de Souza Sales

Cargo: Assessor III

Bens: Uma casa - térrea- na Av. Edmundo Soares.

Servidor (a): Elen Cristina da Silva Constantino Costa

Cargo: Assessor Técnico

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Gláucia Oliveira Nunes

Cargo: Secretária Executiva

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ivanilde de Lima Machado

Cargo: Assessor I

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Jhonathan Ribeiro da Silva

Cargo: Assessor I

Bens: Carro Chevrolet Onix 2016 e carro Fiat Argo Treking 2025.

Servidor (a): Katianny Keila Salim Colaço

Cargo: Secretária Executiva Adjunta

Bens: Um veículo Tracker preto 2021/2021 e um apartamento no Cond. Le Boulevard (financiado).

Servidor (a): Maressa Marinho Nunes

Cargo: Assessor Técnico

Bens: Veículo Classic 4 portas 2011.

Servidor (a): Natal Soares Leandro

Cargo: Assessor II

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Rayana Sampaio de Vasconcelos

Cargo: Assessor I

Bens: Nada a declarar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 258096

PORTARIA N.º 007/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01 de fevereiro de 2026, os servidores relacionados no Anexo I, das Funções Gratificadas atribuídas pelas Portarias n.º 081/2019-CASA CIVIL, de 11 de novembro de 2019 e Portaria n.º 045/2019-CASA CIVIL, de 25 de junho de 2019 publicadas no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas;

II - DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2026, os servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Casa Civil relacionados no Anexo II, para o exercício de Função Gratificada, nos termos do artigo 61 e do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I

NOME	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
Maria das Graças Soares Borges	Gestor de Contratos	FG-1
Vera dos Santos Guimarães	Gestor de Contratos	FG-2
Juracema Lima de Medeiros	Assessoria junto ao Setor de Pessoal	FG-3

ANEXO II

NOME	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
Vera dos Santos Guimarães	Gestor de Contratos	FG-1
Juracema Lima de Medeiros	Assessoria junto ao Setor de Pessoal	FG-2
Alcides Muller	Assessoria junto ao Setor de Pessoal	FG-3

Protocolo 258092

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 065, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos **Processo nº 01.01.028101.000016/2026-01/SEDUC/SIGED** (juntado ao **Processo nº 01.01.028101.015896/2021-06/SEDUC/SIGED**);

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo artigo 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 7º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, caput, e artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de abastecimento de água, fornecido durante o exercício do ano 2020, no valor total de R\$11.560,93 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas no município de Urucará/AM, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ/AM**, CNPJ nº 23.037.930/0001-15, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257988